

**EDITAL Nº 024-2019-PROCESSO SELETIVO**

Publicação Nº 2235863

Processo Seletivo – Edital nº 024/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II a e § 1ª da Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS- Roçador, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas no edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 6 deste edital.
- 1.4- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36.
- 1.5- O critério de seleção do presente Processo Seletivo para o cargo de agente de serviços especiais- roçador será comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.7- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.
- 1.8- O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 1.9- Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 1.10- Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

**2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

- 2.1- Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 2.2- Cumprir escala de serviço estabelecido;
- 2.3- Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes à função oferecidos pela administração municipal;
- 2.4- Ter os requisitos de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Requisitos
Agente de Serviços Especiais- roçador	Ensino fundamental incompleto;

**3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente junto a Prefeitura Municipal de Brusque, Setor de Recursos Humanos, no período de 26 de novembro de 2019 ao dia 06 de dezembro de 2019 das 12:00 as 17:00 horas.
- 3.2- O candidato inscrito além dos documentos pessoais deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
  - a) Ficha de inscrição;
  - b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
  - c) Se possuir algum tipo de deficiência incapacitante apresentar laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.3- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.4- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado
- 3.5- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

**4- DA VALIDAÇÃO**

- 4.1- A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições.
- 4.2- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.
- 4.3- Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 2 (dois) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.
- 4.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

**5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- 5.1- Cargo de Agente de serviços Especiais-roçador:
  - 5.1.1- Atender as exigências de escolaridade, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
  - 5.1.2- A nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - 5.1.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 5.1.4- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;  
 5.1.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
 5.1.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;  
 5.1.7- Ter sido aprovado no processo seletivo;  
 5.1.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

#### 6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Agente de serviços especiais-Roçador	10 +C.R*	40horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.323,59 + auxílio alimentação R\$308,00

#### \*CADASTRO DE RESERVA

#### 7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### 7.1- Agente de Serviços Especiais –roçador:

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

#### 8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- O cronograma de realização da prova prática será divulgada no mesmo dia da lista de inscritos no dia 09 de dezembro de 2019 no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como afixada no mural da Secretaria de Obras.

8.2- Os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque – SC, no dia e horário estabelecidos para a realização da prova prática.

#### 9- DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função especificadas no item 6.

9.2- Estará classificado para realizar a Prova prática, o candidato que comprovar no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, por meio do registro constante na Carteira de Trabalho – CTPS, ou de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável da emissão.

9.3- Todos os candidatos inscritos e que comprovarem os 6 (seis) meses de tempo de serviço, deverão ser submetidos a prova prática com caráter classificatório e eliminatório e não caberá recurso, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza de cada modalidade ao cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	ATIVIDADE PROVA PRÁTICA
Agente de serviços especiais- roçador	Manuseio do equipamento e utilização na roçagem de determinado trecho.

9.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao divulgado no dia 09 de dezembro de 2019.

9.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo, por aviso fixado no mural ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

9.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 8.1 deste edital:

- a) Munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local;
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

9.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

9.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.10- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- Organização no trabalho;
- Eficiência na operação do processo;
- Segurança na execução das atividades;
- Limpeza e manutenção do patrimônio.

9.11- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior.



9.12- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

9.13- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.14- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.15- Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9.16- A pontuação do tempo de serviço para os cargos com prova prática consistirá em 0,07 para cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido, sendo que a nota máxima total será 10.

9.16.1- Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$PF = (PTS \times 0,3) + (PPA \times 0,7)$  Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PPA = Pontuação da prova prática;

9.16.2- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 5 (cinco pontos) .

#### 10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

#### 11. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DA DATA DA PROVA PRÁTICA

11.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 9 de dezembro de 2019, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como afixada no mural da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

11.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Prefeitura de Brusque, setor de Recursos Humanos, no dia 10 de dezembro de 2019 no horário das 12:00 as 16:00 horas.

11.3 - A lista dos candidatos pós recurso, juntamente do Cronograma de realização das provas práticas será divulgada em 10 de dezembro de 2019, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/> , bem como afixada no mural da Secretaria de Obras.

11.4 O candidato deverá tomar conhecimento do local e horário da realização da prova prática e dos requisitos para a realização da mesma.

#### 12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 18 de dezembro de 2019, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/> <https://portal.brusque.sc.gov.br/> <https://portal.brusque.sc.gov.br/> <https://portal.brusque.sc.gov.br/> , bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

#### 13- DO RECURSO

13.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Brusque, Setor de Recursos Humanos, no dia 19 de dezembro de 2019 das 12:00 horas às 16:00horas.

13.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

13.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

13.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

#### 14- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia 07 de janeiro de 2019, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/><https://portal.brusque.sc.gov.br/><https://portal.brusque.sc.gov.br/><https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

#### 15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.

b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);

c) PIS;

d) CPF;

e) Carteira de Identidade;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com